



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

Surubim, 05 Julho de 2016

Ofício GP nº 032/2016

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia com o resultado do Julgamento feito por esta desta Casa (9x0) em relação ao Processo T.C. nº 0840068-4 da Prefeitura Municipal de Surubim - **Exercício 2007** a qual também foi APROVADA COM RESSALVAS pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara mediante o Parecer nº 003/2016 que concluiu pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo 0001/2016/ RESOLUÇÃO 001/2016, tudo nos termos da LOM e do artigo 192 do Regimento Interno desta Casa e demais disposições legais pertinentes.

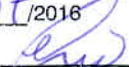
Sendo o que se apresenta para o momento, renovo na oportunidade votos de apreço e de distinta consideração.

Atenciosamente


FABRÍCIO GONÇALVES DE BRITO
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Dr. CARLOS PORTO DE BARROS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado/PE
Rua da Aurora nº 885 – Santo Amaro
Recife PE
CEP 50.000.50.910

Expediente Recebido pelos Correios
Postado em 21/07/2016 Prot: ECT-1968
Recebido no TCE-PE em 24/07/2016
Matrícula: 6055 Rubrica: 



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

RESOLUÇÃO nº 001/2016 PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA DE SURUBIM VEREADOR FABRICIO GONÇALVES DE BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE Nº 001/2016:

**Ementa : Aprova as Contas do Ex Prefeito de Surubim
referente ao Exercício Financeiro de 2007**

RESOLUÇÃO Nº 001/2016:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148 , inciso VII e 149 do R.I. da Câmara ;

CONSIDERANDO os argumentos de defesa apresentados pelo Gestor Municipal à época Flávio Édno Nóbrega, referente ao Exercício Financeiro de 2007;

CONSIDERANDO que, o parecer prévio do TCE/PE no Processo TCE-PE 0840068-4, recomendou à Câmara Municipal de Surubim a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** destas Contas;

CONSIDERANDO finalmente, que também foi esse o entendimento e a decisão da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal mediante Parecer 003/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Aprovadas com Ressalvas as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Surubim referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 29 de Junho de 2016.

FABRICIO GONÇALVES DE BRITO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL RELATIVA ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 PROCESSO TCE-PE 0840068-4

EMENTA: Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo de Surubim Exercício Financeiro de 2007.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 189 A 192 do R.I. da Câmara ;

CONSIDERANDO os argumentos de defesa apresentados pelo Gestor Municipal à época Flávio Édno Nóbrega, referente ao Exercício Financeiro de 2007;

CONSIDERANDO que o parecer prévio do TCE/PE no Processo TCE-PE 0840068-4, recomendou à Câmara Municipal de Surubim a sua **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** destas Contas;

CONSIDERANDO finalmente que também foi esse o entendimento e a decisão da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa mediante Parecer 003/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Aprovadas com Ressalvas as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Surubim referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Euclides Mota, Surubim/PE 29 de Junho de 2016



FABRÍCIO GONÇALVES DE BRITO
PESIDENTE



Câmara Municipal do Surubim

Protocolo de Atendimento

Protocolo - Sistema de Protocolo de Documentos

Nº Protocolo: 0072/2016	Data de Recebimento: 05/07/2016	Hora de Recebimento: 10:09	Tipo do Processo: Expediente	Procedência: Saída	
Funcionário: LÚCIA M. LEAL BARBOSA			Setor: CAMARA MUNICIPAL DE SURUBIM		
Interessado: CARLOS PORTO DE BARROS			Setor: TRIBUNAL DE CONTAS		
Tipo do Documento: OFICIO GP	Nº Documento: 032/2016	Nº de Copias: 1 Cópia(s)	Data Documento: 05/07/2016	Vencimento: 05/07/2016	Usuário: EDSON FONTES
Assunto: ENCAMINHAMENTO DA COPIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2016; (EMENTA) ONDE APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM EXERCICIO FINANCEIRO DE 2007 : (RESOLUÇÃO Nº 001/2016 E PROMULGAÇÃO)					

Interessado